



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1071 Páginas 11

Guaratuba, 5 de Março de 2.024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

89º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 03 (três) Médicos Emergencistas, conforme protocolo nº 1705/2024, para substituição dos servidores que solicitaram suas exonerações, suprimindo a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, juntamente convoca-se 07 (sete) Serventes de Limpeza, sendo 02 (duas) para atender a necessidade da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, através do Protocolo nº 10804/24, conforme ofício nº 033/24, 01 (uma) para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, através do protocolo nº 9880/24, conforme ofício nº 309/2024, e 04 (quatro) são reposições dos candidatos (as) que não compareceram e solicitaram fim de fila, convoca-se (uma) Nutricionista para substituição da servidora que não compareceu, 01 (um) Farmacêutico que solicitou fim de fila, 01 (um) Psicólogo para substituir o candidato que não compareceu, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, convoca-se 02 (dois) Técnicos administrativos, a convocação se faz necessária para substituir o candidato que solicitou fim de fila e para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Administração, através do protocolo nº 10590/2024 conforme ofício nº 119/24, para a substituição da servidora, que solicitou a sua exoneração, conforme Decreto nº 25487/24, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, através do protocolo nº 9758/2024, conforme ofício nº 015/24, convoca-se 1 (um) Arquiteto para a substituição do servidor que solicitou sua exoneração, e convoca-se 01 (um) Agente de Endemias para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo não comparecimento em tempo hábil para a contratação da referida servidora, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;

9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 28 de fevereiro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 89º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
109	PN	Jeanne Neres Ferreira de Jesus	06436789995	105759207
30	Geral	Eduardo Henrique dos Santos Gesser	07479178921	86108607

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: NUTRICIONISTA

- Documentação Específica (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Diploma de Nível Superior em Nutrição;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
06	Vitória de Araujo Marques Dengo	07508238958	93446941

CARGO: FARMACEUTICO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
 2. Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
06	Samuel Woitechen Marafigo	06936305903	79925667



CARGO: PSICÓLOGO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
05	PN	Patricia Pereira Natel	02541634919	60792364

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão E Histórico de Ensino Fundamental;

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
20	Tarcisio Rodrigues Macedo Rosa	05995819992	80739931

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
16	Jacqueline de Pauli Bernardin	06411938903	69806775
17	Karina da Silva Arnold	08553712931	10.236.938-6
18	Saulo Lins de Almeida	03175035965	62780720

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
319	PN	Solange do Rocio de Araújo Moreira	88567141915	38697145
187	Geral	Catarina de Siqueira	03945465982	8393159-0
188	Geral	Andressa Maciel de Souza da Rocha	07975239950	104913121
189	Geral	Anselmo dos Santos de Lima Oliveira	08951717917	131719868
190	Geral	Giovanna Mariah Koziel	14084701955	157890883
191	Geral	Jessica Caldeira	11370832982	7251469
192	Geral	Maria Juliana Baraúna	14536217924	6.283.948

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).

CARGO: ARQUITETO

- Documentação Específica:
- 1. Diploma de Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.
- 3.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Helton Yukihide Onose	04358017916	90455737

91º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Servente de Limpeza, a convocação se faz necessária para a substituição da servidora Marielli Jaqueline dos Santos Araújo, que protocolou sua rescisão através do processo nº 12609/24, suprindo a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através da solicitação protocolada no processo nº 12632/2024, conforme Ofício nº 078/24, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais, dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);



17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 05 de março de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 91º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
205	Letícia da Veiga Peres	07488043901	109492551

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

69º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Cozinheiro para suprir a necessidade da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, a convocação se faz necessária devido a solicitação de desistência da vaga da candidata Amanda de Oliveira Stoqueiro, conforme protocolo nº 12042/2024, Com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;

2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 05 de março de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 69º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
56	Rosangela Cardoso	04801137938	55134740



DECRETOS MUNICIPAIS

Republicada por Incorreção

DECRETO Nº 25.474

Data: 7 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Suellen da Costa Souza, do cargo de Professor de Artes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7235/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Suellen da Costa Souza, do cargo de Professor de Artes.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 7 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.526

Data: 4 de março de 2.024

Súmula: Concede promoção à servidora PAOLA DA ROSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 64266/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora PAOLA DA ROSA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21756, na Referência 3 da Classe C do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.527

Data: 4 de março de 2.024

Súmula: Concede promoção à servidora CAROLINE MOTTA NUNES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 10179/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora CAROLINE MOTTA NUNES, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55811, na Referência 12 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.528

Data: 4 de março de 2.024

Súmula: Concede promoção à servidora DAIANE CRISTINA WERF WEISS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 9036/24, DECRETA: Art. 1º Fica concedida promoção a servidora DAIANE CRISTINA WERF WEISS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 55751, na Referência 1 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação de Licenciatura de Letras-Libras.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.529

Data: 4 de março de 2.024

Súmula: Nomeia, Simone Caetano dos Santos Melchior, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.922/22 e art. 154 da Lei 777/97, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Simone Caetano dos Santos Melchior, portador do RG nº 5.607.825/PR e CPF/MF nº 073.765.799-58, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Parágrafo Único. Fica a referida servidora afastada do seu cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.530

Data: 5 de março de 2.024

Súmula: Exonera, Emanuel Paes Campos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13721/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Emanuel Paes Campos, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 4 de março de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.531

Data: 5 de março de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 113/24 RH-JG, protocolado sob nº 13763/24, DECRETA:



Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Angela Helena Lima Balchak

RG nº 7.748.769-9/PR e CPF/MF nº 027.846.729-64;

Crisleine de Oliveira e Silva

RG nº 9.147.604-5/PR e CPF/MF nº 052.787.139-76;

Jaqueline Santana de Lima

RG nº 7.003.240-6/PR e CPF/MF nº 039.027.389-95;

Lusiane Lopes Fernandes Alves

RG nº 5.777.361-8/PR e CPF/MF nº 023.730.499-61;

Rosa Ratusznei

RG nº 4.532.650-0/PR e CPF/MF nº 623.982.459-34.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.532

Data: 5 de março de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente Microregião I, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 113/24 RH-JG, protocolado sob nº 13763/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente Microrregião I, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Ruthielli Martins Ostwald

RG nº 7.734.041-6/PR e CPF/MF nº 048.805.546-92.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.533

Data: 5 de março de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 112/24 RH-JG, protocolado sob nº 13762/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Edilene de Fatima Santos Starke

RG nº 15.138.669-5/PR e CPF/MF nº 057.581.259-11.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.534

Data: 5 de março de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 112/24 RH-JG, protocolado sob nº 13762/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Enfermeiro com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ana Carolina Czoczuc

RG nº 9.989.983-2/PR e CPF/MF nº 065.761.749-00;

Shirlei Leordina Cavinato Porto

RG nº 8.451.367-9/PR e CPF/MF nº 034.080.329-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.535

Data: 5 de março de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 112/24 RH-JG, protocolado sob nº 13762/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Carmem Lucia Estevam

RG nº 4.346.294-6/PR e CPF/MF nº 849.098.119-15;

Daniela Eliza Pereira Correa

RG nº 12.570.506-5/PR e CPF/MF nº 083.412.249-92;

Gilcilene de Miranda

RG nº 5.006.862-8/PR e CPF/MF nº 047.135.309-48;

Marcia Janaina Barcellos

RG nº 8.772.201-5/PR e CPF/MF nº 036.521.079-00.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.536

Data: 5 de março de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 112/24 RH-JG, protocolado sob nº 13762/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Brenda Siqueira da Conceição

RG nº 15.179.280-4/PR e CPF/MF nº 137.666.689-86;

Brenda Yasmin de Fátima Dutra

RG nº 12.964.818-0/PR e CPF/MF nº 112.996.869-31;

Leonir Fernandes de Carvalho Nascimento



RG nº 3.731.101/SC e CPF/MF nº 019.257.349-78;
Jackeline da Rosa
RG nº 13.640.744-9/PR e CPF/MF nº 110.715.399-90.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.537

Data: 5 de março de 2.024
Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, o seguinte servidor:
Nathan Correa Pasciscenai
RG nº 12.738.311-1 PR e CPF/MF nº 092.530.599-58.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 14.611
Data: 22 de fevereiro de 2.024.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:
Fabiana Cordeiro de Freitas
Matrícula funcional nº 37261
Período: 25/11/23 a 23/02/24;
Jose Alves
Matrícula funcional nº 15411
Período: 21/12/23 a 27/12/23;
Kiona Maressa R. da Silva
Matrícula funcional nº 63301
Período: 16/01/24 a 23/02/24;
Marcia Aparecida Ziemer
Matrícula funcional nº 17391
Período: 11/02/24 a 25/02/24;
Pedro Nunes Duarte
Matrícula funcional nº 63411
Período: 18/01/24 a 29/02/24;
Yngrid Marinho de Baura
Matrícula funcional nº 15337
Período: 27/12/23 a 10/02/24.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.622

Data: 4 de março de 2.024.
Súmula: Concede licença maternidade à servidora Flavia Clara Savelli.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 9249/24, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Flavia Clara Savelli, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 78231, licença maternidade a partir de 7 de fevereiro de 2.024 com término em 5 de agosto de 2.024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.623

Data: 4 de março de 2.024.
Súmula: Concede licença maternidade à servidora Claudiane Fagundes Henrique.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 11829/24, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Claudiane Fagundes Henrique, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30334, licença maternidade a partir de 20 de fevereiro de 2.024 com término em 18 de agosto de 2.024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.624

Data: 4 de março de 2.024.
Súmula: Concede licença maternidade à servidora Priscilla Kuntermann de Oliveira.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 12521/24, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Priscilla Kuntermann de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 55451, licença maternidade a partir de 4 de março de 2.024 com término em 31 de agosto de 2.024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 14.625

Data: 4 de março de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) JEFERSON ACACIO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 52512/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de março de 2.024 a 19 de junho de 2.024, ao servidor (a) JEFERSON ACACIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 17361, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/outubro/1999 a 30/setembro/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.626

Data: 4 de março de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) GILBERTO UBIRATAN MARTINS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7363/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 4 de março de 2.024 a 3 de junho de 2.024, ao servidor (a) GILBERTO UBIRATAN MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 23601, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/maio/2008 a 30/abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.627

Data: 4 de março de 2.024.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos a servidora LIA MARA DE MORAES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 4831/24, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora LIA MARA DE MORAES, ocupante do cargo de Profª Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 62271, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 6 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 14.628

Data: 4 de março de 2.024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o os protocolados 13472/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.557/24 – Leila Guisela Marmet (efeitos 29/02/24);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.629

Data: 4 de março de 2.024.

Súmula: Designa a servidora FABIOLA MORAES FORBECK, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0391/24 SME, protocolado sob nº 13476/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FABIOLA MORAES FORBECK, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55831, para ministrar aulas extraordinárias na EM de Plácido e Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de março de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.630

Data: 5 de março de 2.024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Isabelly da Silva Pitoli.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 12626/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Isabelly da Silva Pitoli, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76751, licença maternidade a partir de 24 de fevereiro de 2.024 com término em 22 de agosto de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 14.631

Data: 5 de março de 2.024.

Súmula: Convoca a Reunião Municipal Ampliada de Políticas Para Mulheres.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

•A Lei nº1668 de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamentos do Conselho Municipal dos Direitos da mulher de Guaratuba-CMDM.

•A necessidade da discussão sobre políticas públicas para mulheres.

•A eleição dos representantes da Sociedade Civil organizada com sede no município de Guaratuba,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a Reunião Ampliada de Políticas Públicas para Mulheres, conforme segue:

1. Ficam Convocadas todas as mulheres do Município de Guaratuba e cidadãos interessados na Política de Direitos da Mulher para participar da Reunião Municipal Ampliada de Políticas para Mulheres.

2. A Reunião Municipal Ampliada realizar-se a na data de 26 de Março de 2024, às 13:30h no Auditório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sito a Av. José Nicolau Abagge, nº1330-COHAPAR-Guaratuba-Paraná, será coordenada pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e terá como objetivo geral: “fortalecer a Política Municipal para as Mulheres e eleição dos representantes da sociedade civil organizada e nomeação dos representantes dos órgãos governamentais que vão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher , a reunião tem como objetivos específicos:

I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres;

II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;

III – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;

IV – Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

V – Estimular a elaboração e o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

VII – Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;

3. A finalidade da presente Convocação é a eleição de representantes das Organizações da Sociedade Civil (entidades), com sede no Município de Guaratuba, e representantes das mulheres da sociedade civil vinculados à Política das mulheres, para assembleia de eleição de Conselheiro Titular e Suplente, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme condições estabelecidas neste Edital.

4. Caracterização da Sociedade Civil

4.1 São consideradas ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DAS MULHERES, aquelas que congregam, representam e defendem os interesses dos direitos das mulheres.

4.2 São considerados, REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE MULHERES, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento gratuito na área da assistência social as mulheres atendidos pela lei.

5. Das vagas

5.1 Serão eleitos 03 representantes da sociedade civil, sendo: 01 conselheiro titular e respectivo suplente representando AS MULHERES; 03 conselheiros titulares e seu respectivos suplente

como REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES DE MULHERES.

6. Do Credenciamento

6.1 Os representantes das organizações e representantes das mulheres; representantes de organizações e entidades de mulheres; interessados em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga correspondente ao segmento, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

6.2 Dia: 26 de Março de 2024.

6.3 Horário: 13h30 as 14h00

6.4 Local: Auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

6.5 Endereço: Avenida José Nicolau Abagge, nº 1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

7. Dos Documentos para Inscrição

7.1 ORGANIZAÇÕES E REPRESENTANTES DAS MULHERES:

a) Cópia de um documento pessoal com foto;

b) Ficha de Credenciamento e Inscrição (Anexo 01).

7.2 ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE MULHERES:

a) Ficha de Credenciamento e Inscrição (Anexo 01), devidamente assinada pelo representante legal.

b) Cópia de um documento pessoal com foto, das pessoas indicadas para titular e suplente.

8. Da Comissão Organizadora

8.1 O processo de eleição será Coordenado pela Secretaria Municipal do Bem Estar a cargo da Secretaria Executiva dos Conselhos.

8.2 Compete ao representante da Secretaria do Bem Estar, realizar todas as diligências atinentes ao processo eleitoral, tais como:

a) proceder à abertura da Assembléia;

b) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

c) deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;

d) manter a ordem e organizar recinto de votação;

e) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

f) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

g) dar início e finalizar o processo de escolha que será através de votação.

h) colher a assinatura na lista de presença

i) Acompanhar a contagem dos votos, na presença dos participantes e da comissão.

j) lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – na qual deverá constar o número de votos recebidos, o número de entidades participantes e o registro de ocorrências diversas.

9. Dos Candidatos

9.1 Todos os candidatos a posição de representante deverão:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

b) Apresentar vinculação direta com o segmento que representa;

c) Quando representantes de organizações e entidades de mulheres e representantes de organizações e representantes de usuários, não ter vinculação com administração pública.

10. Da Reunião Ampliada - Assembléia

10.1 A reunião ampliada para eleger os representantes da sociedade civil para compor o conselho será coordenada pelos membros da Secretaria do Bem Estar Social a cargo da Secretaria Executiva dos Conselhos.

a) Data da Assembleia: 26/03/2023

b) Horário: 14:00

c) Local: Auditório do CRAS.



d) Endereço: Avenida José Nicolau Abagge, nº1330, COHAPAR, Guaratuba/PR.

11. Da Eleição

11.1 A eleição será realizada através de aclamação, pelos delegados devidamente inscritos e presentes na assembléia.

11.2 Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado;

11.3 Em caso de empate dos:

11.3.1 representantes de organizações e entidades de mulheres:

a) A entidade que possuir data de fundação mais antiga;

11.3.2 representantes das mulheres:

a) Maior idade.

12. Dos Recursos

12.1 O segmento da sociedade civil que julgar necessário poderá interpor recursos:

a) Quanto aos critérios do edital no período de 08 a 15 de março das 08h00 horas até às 17horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos, anexa ao CRAS, sito a Avenida José Nicolau Abagge, 1330. Cohapar.

b) Quanto ao resultado das eleições, o recurso deverá ser interposto diretamente no dia da eleição em formulário próprio;

c) A comissão eleitoral, analisará cada recurso e emitirá seu parecer, o qual tem efeito definitivo para a questão requerida.

13. Da Competência e Mandato dos Conselheiros eleitos

13.1 A função de membro eleita(os) do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

13.2 Os eleitos farão parte da gestão do CMDM, de acordo com o ART.40 da Lei nº1668 de 01/04/2016 a composição do primeiro conselho terá caráter temporária, até que a realização da segunda conferência municipal eleja as(os) novas(os) conselheiras(os) para mandato de três anos.

14. Das Disposições Gerais e Finais

14.1 O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

14.2 Os representantes da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social apreciarão e decidirão sobre os casos omissos dando publicidade às decisões.

14.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I- Ficha de Credenciamento e Inscrição Representante das mulheres e Organizações da Sociedade Civil.

FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS MULHERES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone: E-mail:

Indicação do Representante Titular:

E-mail:

Telefone:

Indicação do Representante Suplente:

E-mail:

Telefone:

Guaratuba,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

FICHA DE CREDENCIAMENTO DAS MULHERES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome:

RG:

CPF:

Data nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone: E-mail:

Guaratuba,

ASSINATURA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

INEXIGIBILIDADE 06/2024

PROCESSO Nº: 6599/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: BRUNO LUIS SIMÃO – CPF Nº 061.648.569-73

OBJETO: Contratação de profissional especializado (pessoa física) em treinamento referente ao curso de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino sob o princípio metodológico de “Oficinas Pedagógicas Práticas personalizadas e in loco” para o ano letivo de 2.024, no formato presencial.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO: 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física– Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física– Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

PROCESSO N.º: 6599/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: BRUNO LUIS SIMÃO – CPF Nº 061.648.569-73.

OBJETO: Contratação de profissional especializado (pessoa física) em treinamento referente ao curso de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino sob o princípio metodológico de “Oficinas Pedagógicas Práticas personalizadas e in loco” para o ano letivo de 2.024, no formato presencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea ‘F’, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04 de março de 2024.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente



Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
